PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI N.º 2.838

"Autoriza suplementação de dotação orçamentária que especifica e dá outras providências".

MARCELO CAPELINI, Prefeito do Município de Artur Nogueira, comarca de Mogi Mirim, estado de São Paulo, no uso de minhas regulares atribuições e prerrogativas Legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, no valor de **R$ 426.000,00** (Quatrocentos e Vinte e Seis Mil Reais), as seguintes verbas do orçamento vigente, discriminadas a seguir:

1 - Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 08 Secretaria de Governo
Unidade Executora: 01 – Direitos da Criança e do Adolescente.
Código –0824300141.014000 – Aquis. Equip. e Mat. Perman. – Outros Fundos.
Cat. Econômica: 4.4.90.52 Equipamentos e Mat.Permanente
R$ 6.000,00

2 - Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 10 Secretaria de Educação – FME
Unidade Executora: 01 – Ensino Fundamental
Código – 1236100301.024000 – Construção/Ampliação/Reforma de Prédios Ensino Fund.
Cat. Econômica: 4.4.90.51 Obras e Instalações
R$ 180.000,00

3 - Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 10 Secretaria de Educação – FME.
Unidade Executora: 01 – Ensino Fundamental
Código – 1236100301.033000 – Aqui. de Equipamentos e Mat. Permanente FME.
Cat. Econômica: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
R$ 240.000,00

Art. 2º As despesas referidas no artigo antecedente serão custeadas com a anulação parcial, das seguintes dotações do orçamento em vigor:

Continuação da Lei Municipal n.º 2.838/2006.

1 - Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 02 Secretaria de Administração
Unidade Executora: 05 – Serviços Funerários
Código –1545200301.013000 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente.
Cat. Econômica: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
R$ 2.100,00

2 - Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 02 Secretaria de Administração
Unidade Executora: 05 – Serviços Funerários
Código –1545200301.015005 – Obras Junto ao Serviço Funerário
Cat. Econômica: 4.4.90.51 Obras e Instalações
R$ 9.000,00

3 - Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 04 Secretaria de Planejamento Obras e Serviços
Unidade Executora: 02 – Urbanismo
Código –1545100211.020001– Obras Junto ao Benvenuto/Outros
Cat. Econômica: 4.4.90.51 Obras e Instalações
R$ 6.000,00

4 - Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 04 Secretaria de Planejamento Obras e Serviços
Unidade Executora: 02 – Urbanismo
Código –1545100211.020001– Aquis. Terrenos p/ ETE Stocco/Transp.Lixo Urb./ Emef UBS.
Cat. Econômica: 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis
R$ 81.900,00

5 - Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 04 Secretaria de Planejamento Obras e Serviços
Unidade Executora: 02 – Urbanismo
Código –1545100211.031001– Obras Junto Ruas Albertino Stocco/Luiz Rossetti Itamaraty
Cat. Econômica: 4.4.90.51 – Principal da Divida Contratual Resgatada
R$ 87.000,00

6 - Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 10 Secretaria de Educação
Unidade Executora: 03 – Creche
Código –1236500301.026001– Construção Creche JD. Sacilotto II
Cat. Econômica: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
R$ 240.000,00

Continuação da Lei Municipal n.º 2.838/2006.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Jacob Stein, 19 de Dezembro de 2.006.

MARCELO CAPELINI
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 047/2006: Senhor MARCELO CAPELINI, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no "Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 2.463.

MAURO ALVES DA VINHA
Chefe de Gabinete